

## 2.2. PROGRAMA DE AUDITORIA AMBIENTAL

### 2.2.1. Introdução

Considerando que a auditoria ambiental é um instrumento que permite avaliar o sistema de gestão ambiental, o grau de implementação e a eficiência dos planos/programas no controle da poluição ambiental, a conformidade legal e o controle ambiental de empreendimentos que exercem atividades potencialmente poluidoras.

As auditorias são realizadas conforme seu objetivo, ou seja, a metodologia empregada varia de acordo com a norma ou legislação, sob a qual os sistemas e/ou processos internos estão sendo avaliados. As auditorias de sistema de gestão são fundamentadas nas Normas ABNT NBR ISO 9001:2015, 14001:2015 e OHSAS 18001:2007, já as auditorias de conformidade legal são realizadas conforme fundamentos da Resolução CONAMA n° 306/2002.

No período compreendido pelo presente relatório (01/09/2015 a 31/12/2016), não foram realizadas auditorias ambientais e, portanto, são abordados apenas os desdobramentos e acompanhamento dos planos de ação estabelecidos em face da auditoria de conformidade legal realizada em julho/2015, com base na Resolução CONAMA n°306/2002.

### 2.2.2. Objetivos

A seguir são apresentados os objetivos estabelecidos para o programa:

- Avaliar o desempenho dos sistemas de gestão e controle ambiental do Terminal, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e dos preceitos do licenciamento ambiental;
- Dar suporte as atividades de Auditoria Interna, relacionadas à meio ambiente, no âmbito do desenvolvimento e da certificação do SGI.

### 2.2.3. Metas

As metas estabelecidas para o atingimento dos objetivos são apresentadas abaixo.

- Realizar bienalmente 01 auditoria de conformidade legal, baseada na Resolução CONAMA n°306/2002.
- Realizar anualmente, 100% das auditorias internas previstas no cronograma do SGI referentes à ISO 14001.
- Controlar 100% dos planos de ação para não conformidades e desvios identificados nas auditorias.

### 2.2.4. Indicadores

Os indicadores de desempenho do programa são:

- Quantidade de auditorias de conformidade legal realizadas no período de 2 anos.
- Quantidade de auditorias internas realizadas anualmente.
- Quantidades de planos de ação acompanhados e cumpridos, estabelecidos para não conformidades e observações identificadas.

### 2.2.5. Metodologia

Previamente ao início das auditorias são realizadas reuniões para o estabelecimento do planejamento da auditoria, onde é definida a equipe auditora, os objetivos e foco da auditoria, bem como, a agenda a ser adotada durante o transcorrer das atividades.

As atividades de auditoria consistem em ações “administrativas” para a verificação de documentos e “trabalhos de campo” para a checagem de instalações e respectivos processos. Durante as atividades externas, além das inspeções visuais, são realizadas entrevistas com os responsáveis pela execução das atividades.

Tanto as entrevistas como as checagens visuais e documentais, são ferramentas para obtenção de evidências que permitam aos auditores informações suficientes para fundamentar suas constatações a respeito das não conformidades ou conformidades identificadas, e assim, avaliar a eficácia do sistema de gestão do empreendimento.

Ao término das atividades de verificação, é emitido um relatório de auditoria, como o objetivo de documentar as constatações da auditoria, proporcionando informações sobre os resultados da auditoria e a eventual necessidade de estabelecimento de planos de ação para correção de desvios identificados.

### 2.2.6. Resultados

#### 2.2.6.1. Auditoria de Resolução CONAMA nº306/2002.

As atividades do período compreendido pelo relatório estiveram voltadas apenas ao acompanhamento dos planos de ação da auditoria ambiental realizada nos dias 29 e 30/06/2015, fundamentada na Resolução CONAMA nº 306/2002.

Diante do exposto acima, pode se considerar que a meta relacionada à realização de auditorias de conformidade legal encontra-se 100% atingida, uma vez que fora realizada 01 auditoria correspondente ao período de julho/2013, início das operações do Terminal a julho/2015, segundo ano de operação.

A previsão para realização da próxima auditoria é o primeiro semestre de 2017, cujo relatório e seus respectivos andamentos serão apresentados no próximo relatório anual.

#### 2.2.6.2. Auditoria de SGI – ABNT NBR ISO 14001:2015

Conforme cronograma do Sistema de Gestão Integrada (SGI) a previsão de início desta atividade é o segundo trimestre de 2017 e, portanto, a meta relacionada a este item, será abordada no próximo relatório anual.

#### 2.2.6.3. Planos de Ação

No 5º Relatório Anual do Planos/Programas da BTP (2015), assim como, no relatório específico protocolado após o término da auditoria, foi apontado que não foram identificadas não conformidades, o que caracteriza que o escopo analisado está em conformidade com os requisitos da Resolução CONAMA nº306/2002, entretanto, foram apontados quatro pontos de melhoria, para os quais foram estabelecidos planos de ação.

O controle dos planos de ação apresenta as ações adotadas e a análise da eficácia das mesmas e é apresentado abaixo e, portanto, a meta relacionada aos planos de ação foi atingida.

- 1) Ponto de melhoria:** Estabelecer procedimento documentado para identificação de aspectos e impactos.

### **Plano de Ação**

**Ação proposta:** Elaboração de procedimento para identificação de aspectos e impactos, descrevendo as técnicas empregadas para levantamento, qualificação e quantificação dos aspectos e impactos em cada área/atividade, visando a documentação e formalização das práticas já empregadas.

**Prazo proposto:** março/2016 conforme cronograma do SGI.

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** O estabelecimento do procedimento documentado foi substituído pela contratação de um software de gestão integrada (PM Driver), concretizada em dezembro/2015, que conta com um módulo específico para identificação de aspectos e impactos/perigos e riscos, e possui sistemática de avaliação de significância pré-estabelecida e testada.

**Análise de eficácia:** A implantação do software se mostrou uma medida eficaz, pois padroniza as informações inseridas e adota uma sistemática de avaliação com base em critérios já testados e certificados.

**2) Ponto de melhoria:** Estabelecer cronograma e procedimento específico para realização de auditoria interna e análise crítica para os documentos e sistema de gestão.

### **Plano de Ação**

**Ação proposta:** Elaboração do procedimento de para realização de auditoria interna e análise crítica do SGI.

**Prazo:** dezembro/2016 conforme cronograma do SGI.

**Status:** Em elaboração.

**Ação adotada:** Não aplicável.

**Análise de eficácia:** Não aplicável.

**3) Ponto de melhoria:** Estabelecer critérios para abertura dos Registros de Não Conformidade (RNC) pela área de meio ambiente e melhorar as definições de Desvio (identificado nas inspeções ambientais), Ocorrência Ambiental e Emergência Ambiental.

### **Plano de Ação**

**Ação proposta 01:** Revisão dos procedimentos P.SSMA.038 - Registro de Ocorrências Ambientais e P.SSMA.050 - Controle Ambiental, para melhoria das definições de Desvio, Ocorrência e Emergência Ambiental.

**Prazo:** setembro/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** Os procedimentos foram revisados e publicados em agosto/2015, e cada um traz a definição que compete, ocorrência ambiental no procedimento de registro das ocorrências e a de desvios no procedimento de controle ambiental.

**Análise de eficácia:** A medida se mostrou eficaz, uma vez que não foram identificados conflitos de entendimento para os termos.

**Ação proposta 02:** Definir em quais situações serão abertas não conformidades.

**Prazo:** setembro/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** Os desvios identificados são controlados por meio de planilha específica, publicada em agosto/2015, e as informações transmitidas aos responsáveis pelas áreas. Quando estes desvios não são resolvidos, as providencias necessárias são discutidas em níveis hierárquicos superiores (Gerencia e Diretoria).

Como linha de corte para início do sistema de gestão, a partir de janeiro de 2017, os desvios com recorrência, sem solução, serão tratados como Não Conformidades e abertos Relatórios de Não Conformidade a partir da terceira reincidência.

**Análise de eficácia:** A medida adotada vem se mostrando eficaz para a resolução dos desvios identificados nas áreas operacionais.

**Ação proposta 03:** Revisão dos planos emergenciais (Plano de Ação de Emergência - PAE e Plano de Emergência Individual - PEI), para inserção das definições de Desvio, Ocorrência e Emergência Ambiental.

**Prazo:** junho/2016

**Status:** Em andamento

**Ação adotada:** O processo de contratação da empresa para revisão dos os documentos relacionados à prevenção e atendimento à emergência está em andamento, para escolha do fornecedor. Cabe destacar que todos os documentos serão revisados, iniciando pelo Estudo de Análise de Risco, para revisão do Plano de Gerenciamento de Riscos e conseqüentemente do Plano de Emergência Individual e do Plano de Ação de Emergência.

**Análise de eficácia:** Ainda não foi possível avaliar a eficácia da medida adotada.

**4) Ponto de melhoria:** Definir a incompatibilidade entre produtos químicos, armazenados no lavador, a fim de evitar reações indesejadas em caso de vazamentos, ainda que pequenos.

#### **Plano de Ação**

**Ação proposta 01:** Elaboração de modelos de etiqueta para identificação dos recipientes com produtos perigosos.

**Prazo:** julho/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** As etiquetas foram elaboradas e encaminhadas para o Setor de Manutenção de Equipamentos, responsável pelo local, para identificação das embalagens.

**Análise de eficácia:** A ação se mostrou eficaz, pois todos os recipientes foram identificados, permitindo a fácil visualização das informações referentes aos produtos.

**Ação proposta 02:** Identificação dos recipientes com produtos perigosos, seguindo padronização de etiquetas.

**Prazo:** setembro/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** Todos os recipientes foram identificados.

**Análise de eficácia:** A medida se mostrou ineficaz, pois devido à constante substituição dos recipientes, as identificações se perdem e, portanto, a melhor condição é a manutenção das identificações do fabricante posicionadas em local de fácil visualização.

**Ação proposta 03:** Elaboração e instalação de placa informativa, contendo informações referentes à incompatibilidade de produtos químicos, durante o armazenamento.

**Prazo:** outubro/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** Conforme discutido e alinhado entre os Setores de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, a instalação de tal placa não se aplica, pois a gama de produtos armazenados e manuseados no local não apresenta incompatibilidades.

**Análise de eficácia:** Não aplicável.

**Ação proposta 04:** Orientação dos colaboradores do Setor de Manutenção quanto à incompatibilidade de produtos químicos, durante o armazenamento.

**Prazo:** novembro/2015

**Status:** Finalizado

**Ação adotada:** A ação está vinculada a ação anterior e, assim como esta, não se aplica uma vez que a gama de produtos armazenados e manuseados no local não apresentam incompatibilidades

**Análise de eficácia:** Não aplicável.

### 2.2.7. Considerações finais

A auditoria ambiental proposta para desenvolvimento neste Programa, a ser efetuada com frequência bienal e de forma independente, conforme a Resolução Conama nº 306/2002, que trata da obrigatoriedade da realização de auditorias ambientais independentes, envolve análise de evidências objetivas que permitam determinar se a instalação da BTP atende aos critérios estabelecidos nos dispositivos legais, bem como, às recomendações e exigências do processo de licenciamento ambiental.

As ações propostas para o programa continuam sendo desenvolvidas. Os objetivos, metas e indicadores foram revisados considerando o previsto no Plano Básico Ambiental da BTP para estarem de acordo com o processo de melhoria contínua e a necessidade do estabelecimento de metas ambientais, mensuráveis e coerentes com os objetivos e principalmente com a Política Ambiental da BTP e que permita avaliar o desempenho ambiental, adequado à realidade do Terminal. Cabe destacar, que após a revisão estes se mostraram adequados à fase de operação do empreendimento.

Diante da análise realizada, entende-se que as metas estão sendo atendidas, visto que a auditoria de conformidade legal fora realizada no prazo previsto e seus planos de ação acompanhados, de forma a testar a efetividade das ações. A próxima auditoria ambiental está prevista para ser realizada em 2017.

### Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.001: Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. 5º Relatório Consolidado dos Programas Ambientais do Terminal Portuário de Uso Múltiplo da Brasil Terminal Portuário S.A. - BTP. Santos, SP, 2015. Volume I, página 14.

BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. Plano Básico Ambiental. Santos, SP, 2010. Volume I, páginas 4-20 a 4-31.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº306, de 05 de julho de 2002. Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 de julho de 2002, Seção 1, páginas 75-76. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=306>>. Acesso em: 12/08/2016.